



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**DECISÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ELEITORAL  
MANDATO 2026/2028**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria CONFED nº 01/2025, pelo Conselho Federal de Economistas Domésticos – CONFED para organização da eleição dos Conselheiros para o mandato – 2026/2028 analisou todo o processo eleitoral e conclui o seguinte.

O processo eleitoral foi conduzido em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes, incluindo a Lei nº 8.042/90, o Estatuto do CONFED e os demais regulamentos pertinentes. Vejamos!

A Comissão Eleitoral verificou que a Chapa **União pela Renovação** foi a única chapa que se apresentou para concorrer às eleições, com 15 (quinze) membros.

Em 04 de dezembro de 2025, por meio de despacho específico, esta comissão, cujos membros são signatários desta, deferiu o pedido de registro da referida chapa única, com os devidos fundamentos, permitindo à sua participação no processo eleitoral.

Concluídas todas as etapas previstas na legislação e no Regulamento Eleitoral, e não havendo registro de impugnações ou recursos pendentes de análise, somos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo eleitoral, nos termos das disposições legais e estatutárias, em especial nos termos da Lei nº 8.042/90, artigo 7º, inciso X, oportunidade em que consideramos encerrada nossa participação no pleito.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2025.

**Analécia Quirino Barros**  
Membro da Comissão Eleitoral – CRED I nº 0363

**Jozyellen Nunes da Costa**  
Membro da Comissão Eleitoral – CRED II nº 0310

**Sharinna Venturim Zanuncio**  
Membro da Comissão Eleitoral – CRED II nº 0435